



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Comunicados	2
Licitações e Contratos	6
Autorização de Contratação Direta	6
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.436, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Revoga Decreto Municipal e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito Municipal de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica revogado o Decreto nº 6.673, de 31 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a Função Gratificada de Gestor de Contratos e Terceiro Setor.

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Castilho/SP, 05 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 163, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905/2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 08/10/2024**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **ANTONIA ESTEVAM DO CARMO FERREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 040. ***. ***-01, para exercer as funções de Professor de Educação Infantil - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **EMEIF PROFESSORA DIJANIRA BOZZO JORGE**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

PORTARIA Nº 164, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

"Dispõe sobre a contratação de Professor por prazo determinado e dá outras providências".

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 5.905/2019, que autoriza a contratação temporária de Professor para a rede municipal de ensino.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar, nesta data, sob o regime jurídico da C.L.T - Consolidação das Leis do Trabalho, por prazo determinado, **até 28/10/2024**, por meio do **Concurso Público nº 001/2022**, a senhora **FLAVIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 301. ***. ***-86, para exercer as funções de Professor de Creche - Temporário, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde exercerá suas funções na **CRECHE MARIA JOSÉ VIEIRA TELLES**.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos, deverá tomar as medidas legais necessárias, visando efetuar a contratação autorizada.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 05 de junho de 2024.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Comunicados

Comunicado de Deferimento: 035/2024
Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 047/24

Data do protocolo: 15/03/2024

Razão social: J F A FARMACIA LTDA

Nome fantasia: DROGARIA FARMAIS

CNPJ: 32.046.624/0001-36

CEVS: 351100301-477-000026-1-5 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 513, Bairro: Centro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 3 de 8

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Andrew Matheus Felix Alves,
CPF: 433.825.588-90

Responsável Técnico: Carlos Renato Jorge, **CPF:**
078.586.908-50

Conselho Profissional: CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Cleber Costa de
Martini, **CPF:** 288.177.098-32

Conselho Profissional: CRF/SP 63150

Responsável Técnico Substituto: Iris Patricia
Feliciani Merizio

CPF: 136.968.248-44, **Conselho Profissional:** CRF/SP
68751

Data de validade da Licença de Funcionamento:
03/05/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária,
responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária
Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 047/24,
referente à renovação da licença de funcionamento da
empresa J F A FARMACIA LTDA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de
Castilho concede a presente licença de funcionamento,
sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a
legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,
inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas
práticas referentes às atividades e ou serviços prestados,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao
cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela
veracidade das informações aqui prestadas para o exercício
das atividades relacionadas e declaram estar cientes da
obrigação de prestar esclarecimentos e observar as
exigências legais que vierem a ser determinadas pelo
órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer
tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual
10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 03 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 036/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados
cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 055/24

Data do protocolo: 07/05/2024

Razão social: ASILO BETEL DE CASTILHO

Nome Fantasia: ASILO BETEL

CNPJ: 05.744.632/0001-83

CEVS: 351100301-871-000005-1-5 Estabelecimento

Endereço: Chácara Sol Nascente Km 447, nº. s/n,
Bairro: Zona Rural

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Angelita Gonçalves
da Silva, **CPF:** 328.710.598-10 **Conselho Profissional:**
CRESS/SP 51414

O Coordenador de Vigilância Sanitária,
responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária

Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 055/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de
responsabilidade técnica) de Angelita Gonçalves da Silva.

Castilho, 07 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 037/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados
cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 056/24

Data do protocolo: 10/05/2024

Razão social: ZAGATO E PACHECO LTDA

Nome Fantasia: DROGALAR

CNPJ: 08.332.359/0001-78

CEVS: 351100301-477-000018-1-3 Estabelecimento

Endereço: Rua: Osório Junqueira, nº. 690, **Bairro:**
Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Substituto 01: Emanoella de
Souza da Silva

CPF: 472.676.358-06, **Conselho Profissional:** CRF/SP
117885

O Coordenador de Vigilância Sanitária,
responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária
Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 056/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção
de responsabilidade técnica) de Emanoella de Souza da
Silva.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de
Castilho concede a presente licença de funcionamento,
sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a
legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente,
inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas
práticas referentes às atividades e ou serviços prestados,
respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento
de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao
cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela
veracidade das informações aqui prestadas para o exercício
das atividades relacionadas e declaram estar cientes da
obrigação de prestar esclarecimentos e observar as
exigências legais que vierem a ser determinadas pelo
órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer
tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual
10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 10 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 038/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença
de funcionamento

Nº. do protocolo: 050/24

Data do protocolo: 19/04/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome fantasia: DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000017-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Dr. Getúlio Vargas, nº. 360,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 4 de 8

Bairro: Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:** 304.789.538-44

Responsável Técnico: Valéria Cristina da Silva, **CPF:** 220.813.328-50

Conselho Profissional: CRF/SP 68625

Responsável Técnico Substituto: Carlos Renato Jorge, **CPF:** 078.586.908-50

Conselho Profissional: CRF/SP 20207

Responsável Técnico Substituto: Jamile Temporim Kassab

CPF: 370.773.838-81, **Conselho Profissional:** CRF/SP 60739

Data de validade da Licença de Funcionamento: 16/05/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 050/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO (DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS).

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 16 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 039/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 060/24

Data do protocolo: 17/05/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - LUCILA DOS SANTOS TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000100-0-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, nº. 401,

Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Claudia Nagata Gava

CPF: 067.517.208-07, **Conselho Profissional:** CRO/SP 59479

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 060/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (baixa de responsabilidade técnica) de Claudia Nagata Gava.

Castilho, 17 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 040/2024

Referente ao protocolo de alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica)

Nº. do protocolo: 061/24

Data do protocolo: 17/05/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO

Nome Fantasia: UBS - LUCILA DOS SANTOS TEODORO

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000100-0-6 Estabelecimento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, nº. 401, **Bairro:** Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Técnico Principal: Pamela Andressa Gomes Tolentino Fernandes Corazza, **CPF:** 332.635.438-06,

Conselho Profissional: CRF/SP 104283

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 061/24.

Referente à alteração de dados cadastrais (assunção de responsabilidade técnica) de Pamela Andressa Gomes Tolentino Fernandes Corazza.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 17 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 041/2024

Referente ao protocolo de renovação da licença de funcionamento

Nº. do protocolo: 061/24

Data do protocolo: 17/05/2024

Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 5 de 8

Nome fantasia: UBS - LUCILA DOS SANTOS TEODORO
- ATIVIDADE ODONTOLÓGICA

CNPJ: 45.663.556/0001-04

CEVS: 351100301-863-000100-1-4 Estabelecimento

CEVS: 351100301-863-000019-1-0 Equipamento

Endereço: Rua: Marcelina da Silva Gomes, nº. 401,
Bairro: Laranjeiras

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Demilson Cordeiro da Silva, **CPF:**
304.789.538-44

Responsável Técnico: Pamela Andressa Gomes
Tolentino Fernandes Corazza **CPF:** 332.635.438-06,
Conselho Profissional: CRO/SP 104283

Data de validade da Licença de Funcionamento:
21/05/2025

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 061/24, referente à renovação da licença de funcionamento da empresa PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO - UBS - LUCILA DOS SANTOS TEODORO - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

O (A) Autoridade Sanitária da Vigilância Sanitária de Castilho concede a presente licença de funcionamento, sendo que seu (s) responsável (is) assume (m) conhecer a legislação sanitária vigente e cumpri-la integralmente, inclusive em suas futuras atualizações, observando as boas práticas referentes às atividades e ou serviços prestados, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando, inclusive, sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Assumem ainda inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas para o exercício das atividades relacionadas e declaram estar cientes da obrigação de prestar esclarecimentos e observar as exigências legais que vierem a ser determinadas pelo órgão de Vigilância Sanitária competente, em qualquer tempo, na forma prevista no Artigo 95 da Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998.

Castilho, 21 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 042/2024

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 062/24

Data do protocolo: 21/05/2024

Razão social: JAYME FAVRETO FILHO - ME

Nome fantasia: NUTRIÇÃO EFICIENTE

CNPJ: 27.270.775/0001-33

CEVS: 351100301-865-000025-1-8 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, **Bairro:**
Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Jayme Favreto Filho, **CPF:**
135.012.208-47

Responsável Técnico Principal: Jayme Favreto

Filho, **CPF:** 135.012.208-47 **Conselho Profissional:**
CRN/SP 50394

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 062/24.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa JAYME FAVRETO FILHO - ME.

Castilho, 21 de maio de 2024.

Comunicado de Deferimento: 043/2024

Referente ao protocolo de Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS

Nº. do protocolo: 063/24

Data do protocolo: 21/05/2024

Razão social: FERNANDO CHEREGATI

Nome fantasia: RECHE ULTRASSONOGRAFIA

CPF: 294.257.978-11

CEVS: 351100301-864-000001-1-6 Estabelecimento

Endereço: Avenida Samira Zahr, nº. 710, **Bairro:**
Centro

Município: Castilho, **CEP:** 16920-000

Responsável Legal: Fernando Cheregati, **CPF:**
294.257.978-11

Responsável Técnico Principal: Fernando Cheregati, **CPF:** 294.257.978-11 **Conselho Profissional:**
CRM/SP 102079

O Coordenador de Vigilância Sanitária, responsável pela Equipe de Vigilância Sanitária Municipal de Castilho, defere o protocolo de nº. 063/24.

Referente ao Cancelamento de licença de Funcionamento/Desativação do CEVS da empresa FERNANDO CHEREGATI.

Castilho, 21 de maio de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 6 de 8

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura de
Castilho
Juntos por uma nova cidade

45.663.556/0001-04

e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br - Fone: 18-3741-9000



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021).

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1040/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 64/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 36/2024
DISPENSA 36/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em montagem e desmontagem, instalações, administração e execução geral das atividades relacionadas a decoração para a realização da 28ª Festa do Peão de Castilho no Recinto de Festas Adão Severino Batista do Município de Castilho, no período de 06 a 08 de junho de 2024, de acordo com a solicitação da Comissão Organizadora de Festejos.

AUTORIZAÇÃO

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, da empresa Marcia Fernandes de Souza Bacurau, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.592.346/0001-30, com sede na Rua Nagib M. Zahr, nº. 891, Centro, na cidade de Castilho/SP, pelo preço global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Castilho, 04 de junho de 2024.

Paulo Duarte Boaventura
Prefeito.

Praça da Matriz, 247 Castilho - Centro, CEP 16920.000
Fone 18 – 3741.9000 – e-mail: secretaria@castilho.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

Página 7 de 8

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

RESOLUÇÃO nº 017 de 05 de junho de 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CMAS, representado pelo seu **PRESIDENTE** no uso das competências que lhe conferem a Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) alterada pela Lei Federal nº 12.435 de 06 de julho de 2011, pela Lei Municipal nº 2.858, de 20 de dezembro de 2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);

Considerando o quanto foi aprovado na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 05 de junho de 2024, conforme Ata nº06/2024,

Resolve:

Art. 1º - Apreciar e aprovar o recebimento do recurso de acordo com a Portaria CIB//SP 02, de 21 de maio de 2024 que pactua a atualização dos critérios e prazos para o cofinanciamento dos Benefícios Eventuais do Sistema Único de Assistência Social no Estado de São Paulo e a Portaria CIB-SP nº 03, de 21-05-2024 que torna público a relação dos municípios contemplados com o repasse de recursos dos Benefícios Eventuais no exercício de 2024 e a Deliberação CONSEAS/SP Nº 006, de 27 de maio de 2024, em que foi pactuado o Repasse de Benefícios Eventuais 2024-SEDS-CDS para o cofinanciamento de provisões suplementares do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social referente aos Benefícios Eventuais e, para efetuar os repasses deste Benefícios Eventuais, no valor de R\$ 17.872,86 (dezessete mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e seis centavos), o qual será utilizado na modalidade de Vulnerabilidade Temporária.

Art. 2º - Seja comunicado o Chefe do Executivo e o Presidente do Legislativo para todos os fins de direito.

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Quarta-feira, 05 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1311

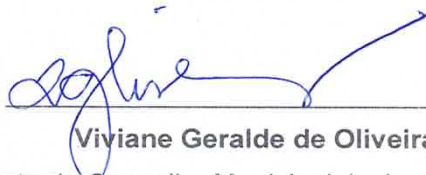
Página 8 de 8



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º LEI Nº 2.858, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019
e-mail: cmas@castilho.sp.gov.br - telefone (18) 3741-1228

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



Viviane Geralde de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

Rua José Ribeiro, nº 896 – Bairro Centro - Castilho/SP - CEP 16920-000